

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Edital nº 03/2010

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória comunica que receberá solicitações de apoio à promoção de eventos técnicos e de divulgação científica, nos termos aqui estabelecidos, a serem realizados em Vitória-ES no período de 01/10/2010 a 31/01/2011 dentro das linhas de financiamento do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC.

O FACITEC, criado pela lei 3.763/91, é mantido por recursos do Orçamento Municipal, aplicados exclusivamente no desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com diretrizes e objetivos fixados pela Política Municipal de Ciência e Tecnologia. A aplicação dos recursos é orientada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Apoiar a realização, em Vitória-ES, de congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, ciclos de conferências, fóruns e outros similares de **curta duração**, visando promover e divulgar o desenvolvimento tecnológico, popularizar e difundir a ciência e tecnologia no Município de Vitória-ES.

1.2. Cronograma

Atividades	Data
• Lançamento do edital	06/08/2010
• Apresentação preliminar das propostas	De 06/08/2010 até 20/08/2010
• Apresentação definitiva das propostas	Até 27/08/2010
• Divulgação dos resultados	Setembro/2010

1.3 Recursos Financeiros

As propostas serão financiadas com recursos financeiros no valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) provenientes do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC.

1.4 Itens Financiáveis

1.4.1. Serão financiados itens referentes a custeio, compreendendo:

- a) Serviços gráficos destinados a confecção de material de divulgação do evento;
- b) Confecção de pastas/bolsas para os participantes;
- c) Serviços gráficos ou de computação destinados à confecção de anais do evento;
- d) Passagens aéreas ou terrestres para conferencistas convidados (de fora do Estado).
- e) Hospedagens para conferencistas convidados (de fora do Estado).

1.4.2. A hospedagem deve corresponder exatamente ao número de dias necessários para a execução das atividades programadas. Não serão cobertos custos com alimentação e locomoção.

1.4.3. O apoio financeiro será concedido de forma limitada e parcial, sendo que os custos do evento devem ser compartilhados com outras agências de fomento, recursos provenientes das inscrições dos participantes e/ou outras fontes de recursos.

1.4.4. As fontes devem ser nomeadas no projeto do evento e os recursos a elas solicitados devem ser claramente discriminados.

1.5 Proponentes e Coordenadores do evento

1.5.1. Poderão apresentar propostas:

a) Pesquisadores, professores e especialistas com vínculo formal com:

- Instituições de ensino superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- Centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos;
- Empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- Rede Municipal e Estadual de Ensino;

b) Pesquisadores aposentados, desde que mantenham atividades acadêmico-científicas vinculadas a IES, centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos;

c) Dirigentes de Associação Científica ou Tecnológica de âmbito nacional;

d) Dirigentes de entidades sem fins lucrativos, que executem atividades de popularização e difusão científica e tecnológica.

1.5.2. A instituição de vínculo do proponente deverá constar como promotora ou participante da proposta assinando termo de concordância para a realização do evento.

1.5.3. O proponente será, necessariamente, o coordenador ou um membro da comissão coordenadora do evento.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser apresentadas em formulário específico (**Formulário FACITEC REQ 008**) preenchido no computador (**não serão aceitos formulários preenchidos à mão**), datado, assinado e carimbado, devendo ser obtido pela Internet, no endereço: www.cdvtoria.com.br, juntamente com os seguintes documentos:

a) Carta de encaminhamento, **justificando** o pedido e evidenciando o retorno esperado para a área de ciência, tecnologia e inovação do Município de Vitória – ES;

b) Histórico das versões anteriores do evento com a quantificação do público atingido e demonstração do resultado gerado;

c) Projeto do evento, conforme estipulado no item 3.1.c;

d) Do solicitante:

- Cópia autenticada de documentos pessoais (CI e CPF);
- Certidão Negativa de Débito – Prefeitura de Vitória;
- Currículo Lattes

e) Currículo Lattes dos conferencistas convidados (para os quais se solicita apoio).

2.2. Da abertura do edital em 06/08/2010 até as 16:00 horas do dia 20/08/2010 os proponentes terão a oportunidade de apresentar proposta preliminar, na forma impressa, nos termos aqui estabelecidos, à Secretaria Executiva do CMCT, situada na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, Rua Fortunato Ramos, 30, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, que fará uma análise prévia e poderá inclusive esclarecer dúvidas e apontar possíveis falhas e falta de documentos. Do dia 23/08/2010 até o dia 27/08/2010 deverá ser entregue proposta definitiva em envelope lacrado, não podendo ser aberto para esclarecimentos quanto à falta de documentos ou qualquer outra pendência.

2.3. As propostas definitivas deverão ser entregues na forma impressa até às 18:00 horas do dia 27/08/2010 no mesmo local. Nenhuma solicitação e/ou documento entregue após esta data e horário será considerado para análise.

3. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

3.1. As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações solicitadas resultará em não enquadramento da proposta.

3.1.1. O evento deverá ter abrangência local, nacional ou internacional e ser realizado em Vitória-ES.

3.1.2. O evento deverá estar relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação;

3.1.3. O projeto deverá conter a programação completa do evento, mesmo que preliminar; objetivo; justificativa para sua realização; descrição de sua natureza; avaliação de sua importância para o desenvolvimento tecnológico em Vitória e para a popularização e difusão da ciência e tecnologia; público-alvo (com quantificação do público esperado); época/duração; relação de conferencistas convidados,

orçamento total do evento, relação dos trabalhos a serem apresentados, se for o caso, e relação da comissão organizadora/equipe do evento.

3.2. O orçamento total do evento, mesmo que preliminar, deverá:

- a) ser detalhado / discriminado;
- b) conter justificativa para os itens solicitados ao FACITEC;
- c) conter indicação dos trechos das passagens e o número de diárias (hospedagem) para cada um dos conferencistas convidados a serem arcados com os recursos do FACITEC, que deverá se limitar, no máximo, ao período de realização do evento.
- d) conter relação nominal das fontes de recursos e os valores de apoio que serão repassados.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. Para a seleção das propostas submetidas ao FACITEC, em atendimento a este Edital, serão estabelecidas as seguintes etapas:

- a) Etapa 01: Enquadramento das propostas apresentadas à Secretaria Executiva do CMCT.
- b) Etapa 02: Análise da proposta pelo CMCT, segundo item 4.2.

4.2. A análise por parte do CMCT (Etapa 02) observará os seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Interesse para o município de Vitória-ES	1,0	0-10
B	Periodicidade e abrangência.	0,3	0-10
C	Mérito, temática e relevância da proposta em relação ao desenvolvimento tecnológico e inovação e/ou a popularização e difusão científica.	0,5	0-10
D	Adequação e compatibilidade do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos.	0,2	0-10

- a) Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
- b) A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
- c) Em caso de empate, serão utilizadas as notas obtidas pelas propostas no critério descrito na alínea "A" do item **4.2**, sendo favorecida a proposta que obtiver a maior nota neste critério.

4.3. A proposta que não estiver rigorosamente de acordo com os critérios de apresentação e envio deste edital serão consideradas não aprovadas.

4.4. O CMCT emitirá a decisão final sobre a aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. Após todas as etapas de análise e adequação orçamentária o CMCT poderá:

- a)** Aprovar o projeto com ou sem cortes orçamentários;
- b)** Não aprovar o projeto.

5.2. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica do FACITEC, disponível na Internet no endereço www.cdvtoria.com.br, e publicada em jornal de grande circulação.

5.3. Todas as solicitações de apoio à promoção de eventos através do presente Edital tomarão conhecimento do resultado por intermédio de correspondência específica a ser expedida pela Secretaria Executiva do CMCT.

6. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1. O instrumento jurídico de apoio será formalizado com o proponente. (pessoa física)

6.2. Constitui fator impeditivo para a concessão de apoio financeiro ao projeto a existência de qualquer inadimplência do proponente do evento para com a Administração Pública Municipal.

6.3. Quando da formalização do instrumento jurídico de apoio à promoção de eventos científicos, o proponente deverá apresentar, no mínimo, 03 orçamentos de preços realizados no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados, de forma a comprovar que os recursos serão utilizados com economicidade, impessoalidade e moralidade. A proponente deverá contratar o fornecedor que apresentar o menor preço e que atenda o item 6.4 deste Edital.

6.4. É condição indispensável à empresa que apresentar o menor preço para aquisição dos produtos ou dos serviços pleiteados a comprovação da situação de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal de Vitória.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com a Secretaria Executiva do CMCT deverá ser feita por correspondência escrita.

7.2 Deverá ser garantido à Secretaria Executiva do CMCT/CDV, acesso à todos os locais do evento para fins de acompanhamento.

7.3 Deverá ser garantido no evento um local de destaque para de divulgação do FACITEC/CDV.

7.4. Qualquer alteração relativa à execução do evento deverá ser solicitada, por escrito, a Secretaria Executiva do CMCT por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa.

7.5. É obrigatória a menção de crédito à CDV/FACITEC nos anais e em qualquer material promocional do evento, inclusive em toda publicação e divulgação resultante das atividades do evento. Caso o proponente não observar esta exigência deverá restituir ao FACITEC o valor repassado atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os proponentes deverão tomar prévio conhecimento das normas e condições para financiamento do CMCT. Ao final do prazo de vigência, todo projeto será objeto de relatório técnico e de prestação de contas, incluindo a entrega de uma cópia dos anais, cessando as obrigações do proponente somente após sua aprovação pelo CMCT. Não será objeto de análise, as propostas cujo proponente tenha pendência de qualquer natureza com o FACITEC.

8.2. Maiores informações estão disponíveis no endereço www.cdvitoria.com.br, ou diretamente na Secretaria Executiva do CMCT, situada na Rua Fortunato Ramos, 30, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória, ES, e-mail: facitec@cdvitoria.com.br, telefone (27) 3183.9530.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - CMCT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória, 06 de agosto de 2010.

Silvio Roberto Ramos
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória
Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia